

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 67 / 2021****Sector: GERHA****Data: 26/11/2021****1. DO OBJETO.**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, galão retornável de 20L

2. ESPECIFICAÇÕES

Especificação do produto: Água mineral natural sem gás. Ph a 25° C mínimo de 5 e baixo teor de sódio. Apresentação: galão retornável. Conteúdo: 20L. Unidade de medida: unidade.

3. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGAS

3.1. Os galões de água mineral deverão ser entregues em conformidade com o Termo de Referência, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29.053-245.

3.2. A entrega deverá ocorrer em dia útil, no horário compreendido de 9h às 12h e de 14h às 16h.

3.3. A empresa deverá realizar a entrega dos galões de água mineral de forma parcelada, semanalmente, em dia certo a ser definido entre as partes e, preferencialmente, no período da manhã.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 O recebimento ocorrerá por ocasião da entrega dos galões de água mineral no local indicado no contrato.

4.2 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita condição dos galões e da água mineral fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

4.3 O IPEM-ES reserva-se o direito de recusar os produtos contratados que estejam em desacordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

4.4 Os custos referentes à substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

4.5 Os galões de água mineral deverão ser entregues com no mínimo 06 (seis) meses da data de seu vencimento.

4.6 Os galões deverão possuir rótulos contendo todas as informações exigidas na legislação em vigor.

4.7 O transporte, a distribuição e a comercialização de água mineral em vasilhame retornável devem seguir integralmente as normas constantes da ABNT NBR 14.638, que dispõe sobre embalagem plástica para água mineral e potável de mesa (garrafão retornável), requisitos para distribuição, e suas alterações posteriores.

4.8 Os garrafões deverão estar devidamente desinfetados, lacrados e rotulados na origem, intactos, sem evidências de violação, remedos ou manchas, tampa com lacre de segurança e protetor na parte superior.

4.9 Os garrafões não poderão conter amassamentos, rachaduras, ranhuras, deformações internas, externas e do gargalo, com alterações do odor e cor, dentre outras que possam comprometer a qualidade higiênica sanitária da água mineral.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar produtos novos, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, obedecendo ao prazo estabelecido no item 3.3, sendo que o não cumprimento do prazo sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93.

5.2. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência da contratada, os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações e, ainda, os que forem detectados com defeitos de fabricação pelo setor competente do IPEM/ES.

5.3. Manter durante toda execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.4. Cumprir as normas da ANVISA, estabelecidas pela Resolução RDC nº 173/06, de 13 de setembro de 2006, bem como toda a legislação por ela referenciada no item 03 do Regulamento Técnico, especialmente com relação as condições de captação, armazenamento, embalagem, higienização, transporte, alvarás e autorizações legais pertinentes.

5.5. Manter as condições de água mineral aptas para o consumo humano durante toda a execução do contrato.

5.6. Indicar telefone, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com o IPEM-ES.

**PROJETO BÁSICO****Dados da Requisição de Compra Nº: 67 / 2021****Setor: GERHA****Data: 26/11/2021**

- 5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos galões de água mineral.
- 5.8. Observar as normas de segurança adotadas pela CONTRATANTE em suas dependências.
- 5.9. Levar ao conhecimento do fiscal do Contratante, para análise e solução, todo e qualquer problema oriundo dos termos do contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta aquisição correrão na Atividade 10.32.203.22.665. 9999.2315 e Elemento de Despesa 33.92.30, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo IPÉM/ES para o exercício de 2022.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os vasilhames serão fornecidos em regime de comodato durante a vigência do Contrato, sem custos para a Contratante, devendo ser retirado após o término da vigência do contrato.
- 7.2. No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPÉM-ES devolverá os mesmos à CONTRATADA para as devidas correções e regularidades.
- 7.2.1. Sanadas as irregularidades encontradas, começará a contar novo prazo de pagamento.

Vitória, 11 de janeiro de 2022.

SVETLANA ROSSI
ASSESSOR ESPECIAL I
RequisitanteGERLES GAMA JUNIOR
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ComprasROGERIO PINHEIRO
DIRETOR GERAL
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Svetlana Rossi, Assessor Especial I**, em 01/12/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Gerles Gama Junior, Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 01/12/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 02/12/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 67 / 2021

Setor: GERHA

Data: 26/11/2021

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pinheiro, Diretor Geral**, em 11/01/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.